SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 09 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO X | Nº 2304

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
OFÍCIO /CMEPF/GP Nº 001/2019

Ilmo Sr. Gerente,

Venho através do presente informar que a partir de 2 de janeiro de 2019, assinará em conjunto pelas contas bancárias o Sr. Presidente da Câmara Municipal Kaio José Balthazar Ferreira, brasileiro, casado, RG nº 21.579678-0, CPF: 109.916.257-22 e a Diretor Financeiro Laudemir Feijó de Oliveira, RG Nº 22.248.852-0, CPF: 121.410.867-95, sendo necessário as 02 (duas) assinaturas dos responsáveis acima mencionados.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

LAUDEMIR FEIJÓ DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro
Mat.: 277/2017

Ao Gerente Geral
Banco do Brasil S/A
Agencia 4647-7 - Engenheiro Paulo de Frontin/ RJ

Publicado por:
Laudemir Feijó de Oliveira
Código Identificador:7DA10A7A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 721, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação das despesas do Município de Aperibé para o exercício financeiro de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Aperibé para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.
Art. 2º A receita total do Município de Aperibé, a preços correntes e conforme a legislação vigente e inerente ao caso, estima à receita em R$ 54.798.029,02 (cinqüenta e quatro milhões setecentos e noventa e oito mil vinte e nove reais e dois centavos) já deduzidos a parcela referente ao FUNDEB – Estadual e, acrescida da receita Intra-Orçamentária, de acordo com os seguintes desdobramentos:
Parágrafo Único - A receita Intra-Orçamentária constituir-se-á das transferências patronais do Município ao Regime Próprio de Previdência, garantindo a reserva técnica para custeio dos futuros benefícios de aposentadoria e pensões, nos termos da Interministerial (STN) nº 338/2006.
Art. 3º As receitas, decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, foram estimadas em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, e sua classificação poderá ser desdobrada de acordo com a necessidade em adequá-las a sua efetiva arrecadação.
Art. 4º O orçamento municipal dividir-se-á em orçamento fiscal e da seguridade social, e contempla a reserva de contingência.
Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será utilizada quando verificado a necessidade de suprir eventuais riscos fiscais, para despesas provenientes de precatórios, para suplementar as despesas pré-determinadas e constituir reserva técnica da Previdência Municipal.
Art. 5º A despesa orçamentária é fixada em R$ 54.798.029,02 (cinqüenta e quatro milhões setecentos e noventa e oito mil vinte e nove reais e dois centavos) e será realizada segundo o discriminado nos anexos integrantes da presente Lei, podendo, para as despesas criadas, serem desdobradas de modo a ajustá-las as reais fontes de recursos.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autoriza a desdobrar as despesas criadas, em cada unidade orçamentária, no maior nível de detalhamento possível.
Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitados as demais prescrições constitucionais e, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir em seus respectivos orçamentos, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada para cada poder, respeitado o disposto fixada na Lei Municipal 712/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se as seguintes fontes de custeio: **Emenda Legislativa.**
I – Superávit Financeiro, apurado na diferença positiva entre o resultado do ativo financeiro menos o passivo financeiro do balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ao exercício financeiro objeto desse orçamento;
II – Anulações parciais ou totais dos saldos das dotações orçamentárias das diversas unidades Municipais;
III – Excesso de arrecadação, apurado na forma da Lei Federal 4.320/64.
§ 1º - No caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso II. **Emenda Legislativa**
§ 2º - O Poder Executivo, mediante solicitação, abrirá crédito suplementar em favor do Poder Legislativo, no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da divulgação de eventual excesso de arrecadação a maior que a prevista na execução orçamentária de 2018, de modo que o exercício de 2019, a dotação relativa à Câmara

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municipal de Aperibé alcance o limite máximo estabelecido no artigo 27-A, I, da Constituição Federal. **Emenda Legislativa**

Art. 7º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, limitado aos valores estabelecidos nesta lei para cada grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de amortização e encargos da dívida pública municipal e cumprimentos de sentenças judiciais;

III - atender despesas mediante a utilização da reserva de contingência, nos termos do artigo 5º, Inciso III, Alínea b, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

IV - atender despesas mediante a utilização de recursos vinculados, nos termos do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 do excesso de arrecadação por assinatura de convênio, limitados aos valores pactuados;

V - atender despesas decorrentes de contrapartida do Município com entes públicos e privados, nos limites pactuados;

VI - quando o crédito suplementar se der pela fonte de recurso proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

VII - Atender despesas necessárias ao cumprimento dos gastos obrigatórios mínimos com aquisição de materiais e equipamentos visando a manutenção dos serviços públicos de saúde. **(emenda legislativa)**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos, nos limites determinados pelos seus créditos adicionais e suplementares e de autorização do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 32, I da LRF) **(emenda legislativa)**

Art. 9º Fica autoriza ainda ao Poder Executivo, remanejar, transpor e transferir recursos de uma dotação para outra da mesma categoria, nos limites estabelecidos em Lei.

Art. 10 As despesas obrigatórios de caráter continuado, correntes e de capital, definidas no art. 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e as despesas corrente e capital relativas a projetos em andamentos, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão, independentemente de quaisquer limites, se anuladas, re-empenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, suplementadas mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 11 O Poder Executivo poderá conceder subvenções e contribuições a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública ou constituídas legalmente, que visem a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de comunicação comunitária, cultural, desde que elaborem prestação de contas de cada parcela de recursos recebidos e estejam em dia com o fisco federal, estadual e municipal. **Emenda Legislativa**

Parágrafo Único – A transferência de recursos às entidades descritas no caput dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF). **Emenda Legislativa**

Art. 12 O Poder Executivo, editará, por via de decreto, o quadro de detalhamento da despesa, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei.

Parágrafo Único - Verificado ao final de cada bimestre que a receita arrecadada não comportará a realização das despesas já empenhadas, fica o Poder Executivo autorizado a promover a limitação de empenho.

Art. 13 Ficam aprovados os anexos que acompanham a presente Lei Orçamentária.

Art. 14 O Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporários na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF). **(emenda legislativa)**

§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019 ou em créditos adicionais. **(emenda legislativa)**

§ 2º - No último dia de cada quadrimestre o Poder Executivo publicará no diário oficial listagem com o quantitativo por Secretarias, por Autarquias, por Fundações e Empresas Públicas dos servidores efetivos: sem função gratificada ou cargo comissionado, com função gratificada ou com cargo comissionado, cedidos, inativos e pensionistas do Município, com os respectivos valores das remunerações; E dos servidores comissionados com vínculo com o serviço público, lotados em Secretarias, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, que desempenhem suas funções em Cooperativas ou OSCIPs,com os respectivos valores das remunerações. **(emenda legislativa)**

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019. **(emenda legislativa)**

Aperibé, 27 de dezembro de 2018.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F0287DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0737 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

ATUALIZA A UFAPE – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, A SABER:

O Prefeito do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53, item 53.5 da Lei Orgânica do Município de Aperibé e de acordo com artigo 657 do Código Tributário Municipal de Aperibé:

CONSIDERANDO a variação de 3,86% da UFIR-RJ;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atualizada a UFAPE - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, conforme artigo 657 do CTMA, em **3,4211 UFIRs**, passando o seu valor para **R$ 151,44 (Cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Aperibé, 07 de janeiro de 2019.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D0B3170B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/GP/2019

Aperibé, 07 de janeiro de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **Marcele Martins Rabelo** para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Controle Interno, SM,** lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, conforme Lei 477 de 05 de janeiro de 2011.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 07/01/2019.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

*****Republicado por incorreção no original publicado no D.O.M.E.R.J. de 08/01/2019.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5CC19D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/GP/2019

Aperibé, 08 de Janeiro de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, o servidor **Paulino Bairral,** matrícula 0505, lotada na Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria Geral do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 02/01/2019.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1509CCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/GP/2019

Aperibé, 08 de Janeiro de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. REMOVER, o servidor **Robério Faria dos Santos,** matrícula 1398, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:46EC0C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/GP/2019

Aperibé, 08 de janeiro de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, o (a) servidor (a) **ALINE BASTOS DE OLIVEIRA** matricula 1299, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 21 de novembro de 2018, de acordo com o processo administrativo nº 1670/2018 de 28 de novembro de 2018, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº310/2003.

Artigo 2º. CONCEDER a servidora, a PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de março de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 21/11/2018.

Artigo 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C8B94EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/GP/2019

Aperibé, 08 de janeiro de 2019

VANDELAR DIAS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE APERIBÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, o (a) servidor (o) **EDUARDO DAIBES CASTRO SORRENTINO** matricula 03435, 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, de acordo com o processo administrativo nº 1775/2018 de 17 de dezembro de 2018, de acordo com a da Lei Municipal nº 655/16 de 24/06/2016, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº310/2003.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos à partir de 10/12/2018.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VANDELAR DIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7247A995

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO 001/2019 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Pregão Presencial nº 001/2019, Processo Administrativo Nº 0142/2018.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de ***APARELHOS DOMESTICOS E ELETRÔNICOS***, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme solicitação da SMAS.
Data da Licitação: 22/01/2019 ás 10:00 horas.
Valor estimado: R$ 21.019,47 (vinte e hum mil, sezenove reais e quarenta e sete centavos)
Valor do Edital: 01 (uma) Resmas de papel A4 (500 folhas).

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min ás 16h00min.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licita2017.2020@yahoo.com.br

Duas Barras-RJ, 08/01/2019.

IVAN LIMA PRAXEDES
Pregoeiro
Port. 0046/2018

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:EBFCCD8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 563/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0217/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de ***EXAMES LABORATORIAIS***, destinados aos usuários do SUS, que não são realizados na rede Municipal de Saúde do Município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO MICROLAB 2000 LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1030200352.794-3390.39.00-68**
EMPENHO: 000571/2018
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 957,50 (Novecentos e cinquenta e sete reais e cinqueta centavos), referente aos itens: 04,07,08,09,17,18,30,31,37,38,42,43,74,86,92,101,102,103,110,122 e 125.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação dos serviços licitados será para 30 (trinta) dias, com fornecimento regular, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:52476CA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 564/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0217/2018
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de ***EXAMES LABORATORIAIS***, destinados aos usuários do SUS, que não são realizados na rede Municipal de Saúde do Município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANALISES CLINICAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1030200352.794-3390.39.00-68**
EMPENHO: 000572/2018
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 3.283,80 (Três mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), referente aos itens: 02, 10, 11, 14, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 47, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 80, 81, 83, 90, 91, 93, 98, 100, 104, 112, 114, 115, 116, 120, 121, 123, 124, 126, 127 e 128.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação dos serviços licitados será para 30 (trinta) dias, com fornecimento regular, a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura do pertinente contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:5DE7707B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 601/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0126/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS**, destinados ao HMSA e SPAM da rede Municipal de Saúde do Município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Duas Barras.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000602/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1030100352.796-3390.30.00-71**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 14.848,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais) referente aos itens: 19,20,62 e 95.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Dezembro de 2018..

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:D2E1AB03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 603/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0352/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO***, para atender a **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Duas Barras, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO CAETANO CARUBA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000605/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067-3390.30.00-04**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 2.541,06 (Dois mil quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)**, referente aos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$ R$	VALOR TOTAL R$
02	ÁLCOOL ETÍLICO 92% - EMBALAGEM DE 01 LT.	LT	04	6,30	25,20
15	COLHER DE MESA - INOX	UNID	10	2,00	20,00
19	CONDICIONADOR 350ML	UNID	10	5,65	56,50
22	DESINFETANTE 2 LITROS	UNID	80	4,20	336,00
34	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 20W X 127V BRANCA	UNID	30	8,26	247,80
39	MINI SABONETE PARA HOTEL, GLICERINADO 14 GRAMAS	UNID	500	0,35	175,00
43	PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 64 ROLOS	FA	23	24,97	574,31
46	PEDRA SANITÁRIA COM 35G, COM SUPORTE PLÁSTICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS	UNID	30	1,20	36,00
50	POTE PLASTICO COM TAMPA 1000ML	UNID	05	3,30	16,50
54	SABÃO EM PASTA, COR ROSA, C/ 500 G UN 72,00 3,30 237,60	UNID	20	3,30	66,00
59	SACO DE LIXO 60 LITROS - 50X67X0,004 BUNZL COM 100 UNIDADES - PRETO	PCT	10	13,80	138,00
61	SHAMPOO INFANTIL 200ML	UNID	10	6,85	68,50
67	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO - PACOTE COM 02 ROLOS, FOLHA DUPLA PICOTADA COM 50 TOALHAS MEDINDO 19CMX21,5CM	FA	10	36,00	360,00
72	VASSOURA PIAÇAVA	UNID	15	7,75	116,25
65	TOALHA DE MESA QUADRADA 75X75CM	UNID	01	10,00	10,00
66	TOALHA DE MESA RETANGULAR PLÁSTICA, ESTAMPADA - 1,40 X 2,20M	UNID	04	20,00	80,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 02 (dois) meses.

DATA DA SSINATURA DO CONTRATO: 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:AD6563DA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, a Sr.ª. Ana Paula Ferreira Lousada Mansur, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

* Republicada por Erro Material

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:620A5963

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sr.ª. Cíntia Thomaz Cordeiro, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:836B524D

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª. Mariana Conceição Silva, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo legais efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:387CB3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Srª. Paula Ivo do Nascimento Cardoso, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo legais efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:746A673F

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Hasen Clever da Silva Ribas, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo legais efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:81B9BC84

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, a Srª. Viviane Castro Ribeiro, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo legais efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:41E8E193

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
PORTARIA Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação que menciona, na Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Mendes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. Gabriel de Oliveira Reis Paiva, para exercer o cargo comissionado de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo legais efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EED19D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6722/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 - SRP

Processo nº. 6722/2018. Pregão Presencial nº. 035/2018 - SRP
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados na elaboração da merenda escolar, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma presencial.
Intimação: M.J.A COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 18.764.220/0001-57; DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME, CNPJ: 05.784.708/0001-02, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA – ME, CNPJ: 10.866.908/0001-36, AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 22.368.078/0001-04; GN ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.948.499/0001-51 E SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 14.935.828/0001-46
DESFECHO: PROCESSO Nº 6722/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NO RELATÓRIO E NA MOTIVAÇÃO CONSUBSTANCIADA NESTA ATA DE SESSÃO, C/C O DISPOSTO ÀS FLS. 686 a 731 DO PROCESSO Nº 6722/2018, JULGA A PREGOEIRA COMO HABILITADAS E VENCEDORAS AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: M.J.A COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 18.764.220/0001-57 (Itens 5,6,7,8,15,16,18,24,28,30,32,47,49); DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA – ME, CNPJ: 05.784.708/0001-02 (Itens 10,13,39,48), COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA – ME, CNPJ: 10.866.908/0001-36 (Itens 20,22), AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 22.368.078/0001-04 (Itens 3,9,17,19,34,37,38,43,44,45,53); GN ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.948.499/0001-51 (Itens 21,23,25) e SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 14.935.828/0001-46 (Itens 1,2,11,12,14,26,31,33,35,36,40,41,42,51). Itens não comprados: 04, 27, 29, 46, 50 e 52. Em tempo, registra-se o pedido de desclassificação do item 19 (Carne bovina, tipo músculo sem osso, congelada, máximo 10% de gordura) pela sociedade empresária SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 14.935.828/0001-46, sendo o referido item assumido pela próxima colocada na classificação, a sociedade AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 22.368.078/0001-04, no valor de R$14,23. O pedido de desclassificação se deu em virtude da licença sanitária do veículo da sociedade empresária, que possui suporte frigorífico, não estar com a data atualizada, não podendo ser renovada em tempo hábil para inclusão no presente certame. Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas a fim de, querendo, no prazo legal, protocolizarem peças de impugnação em face do julgado que abrange as fases de DECLARAÇÃO DE VENCEDORES e HABILITAÇÃO, sendo certo, desde já, estar franqueada vista dos autos do Processo nº 6722/2018.

Mendes-RJ, 08 de janeiro de 2019.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES PORTO

JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E9D2B598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Atualiza a Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o Art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, ao que elenca o Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO, o Art. 631 da Lei Municipal 856 de 27 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 004/2017, de 10 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO, a discricionariedade do Chefe do Executivo na celebração do presente Ato;
CONSIDERANDO, a necessidade da Matéria, objetivando a aplicabilidade da atualização nos tributos públicos;
CONSIDERANDO, que a omissão da atualização poderá acarretar evasão e renúncia de Receita, à luz da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO, ao que dispõe o Art. 150 e seus incisos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ao que assevera a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça;
CONSIDERANDO, finalmente, a obrigação constitucional e legal do Chefe do Executivo, na garantia da Receita Pública, observada os preceitos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. ATUALIZA em 7,55% a UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, passando a vigorar para o Exercício de 2019, no valor de R$ 3,67(três reais e sessenta e sete centavos);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus efeitos em 31.12.2018, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 03 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:728B8E42

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE 2019/2020

Fundamentados no art.17, da **Lei Orgânica Municipal**, foram eleitos e empossados em 1º de janeiro de 2019, os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vassouras: Presidente da Câmara Municipal José Maria Vaz Capute, Vice Presidente Manoel Melo de Macedo, 1ª Secretária Rosilane Piveti Farias e 2º Secretário Jonas Chaves Pato.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

MANOEL MELO DE MACEDO
Vice Presidente

ROSILANE PIVETI FARIAS
1ª Secretária

JONAS CHAVES PATO
2º Secretário

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:B0097625

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019.

Partes: Câmara Municipal de Vassouras e a Empresa Custom Informática Ltda.

Objeto: Locação de Aplicativos de informática, instalação, capacitação de usuários, conversão de banco de dados anterior, alterações legais e manutenções corretivas, se houver, para os Sistemas relacionados às áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento Orçamentário, Folha de pagamento, Recursos Humanos (RH), Servidor Publico (via WEB), Patrimônio, Lei de Acesso à informação e E-social.

Item 01 –Valor Mensal: R$6.262,55(seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por mês pela Locação dos Aplicativos para os Sistemas.

Item 02 –Parcela Única: R$3.411,30(três mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos), pela implantação e treinamento.

Condições de pagamento: Mensal.

Prazo do Contrato: 02/01 à 31/12/2019.

Recurso: Verba 3.3.90.40.00

Embasamento: Processo Administrativo nº 698/2018.

Câmara Municipal de Vassouras,02dejaneirode 2019.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:2F544916

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº013/2018

Aos onze de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para distribuição dos processos, ficando sob a relatoria e responsabilidade do membro Silmar Freitas de Oliveira o seguinte processo: 10709/18; e, sob a responsabilidade e relatoria do membro Andre Acioly Couto o seguinte processo: 10115/18 e 11065/18. Que serão julgados na próxima reunião, que será dia 19/ 12/2018, às 16:00h. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

SILVANIA DOS SANTOS FREITAS

ANDRE ACIOLY COUTO

SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Lista de Presença

Aos onze de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**.

SILVANIA DOS SANTOS FREITAS

ANDRE ACIOLY COUTO

SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4704829B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº13/2018

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros, Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento cuja relatoria pertence ao membro Silmar Freitas de Oliveira: Processo administrativo 10709/2018-indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI.
Processos cuja relatoria é do Sr. Andre Acioly Couto: Processo administrativo 11065/18– indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI;10115/18 - indeferido por ser matéria de mérito, competência da JARI..
Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

SILVANIA DOS SANTOS FREITAS

ANDRE ACIOLY COUTO

SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Lista de Presença

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada reunião ordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presentes a Presidente, Srtª **Silvania dos Santos Freitas**, e os membros Sr. **Andre Acioly Couto** e Sr. **Silmar Freitas de Oliveira**.

SILVANIA DOS SANTOS FREITAS

ANDRE ACIOLY COUTO

SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F0E57039

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ERRATA DE PORTARIA

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 595, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 2.276, de 26 de novembro de 2018,

Onde se lê:

R E S O L V E nomear o Senhor **SAMUEL SILVA ROMANO DE SOUSA**, CPF nº 150.029.167-67, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** símbolo **DAS - 04**.

Leia-se:

R E S O L V E nomear o Senhor **SAMUEL SILVA ROMANO DE SOUSA**, CPF nº 150.029.167-67, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO,** símbolo **DAS - 03**.

Vassouras, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EB408C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ERRATA DE PORTARIA

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 605, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 2.276, de 26 de novembro de 2018,

Onde se lê:

R E S O L V E designar o Servidor **VAGNER LIMA CHRYSÓSTIMO**, matrícula n.º 101.968-6, para função gratificada de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **CAI – 03.**

Leia-se:

R E S O L V E designar o Servidor **VAGNER LIMA CHRYSÓSTIMO**, matrícula n.º 101.968-6, para função gratificada de **ASSESSOR INTERMEDIÁRIO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CAI – 03.**

Vassouras, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EC8A047E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão da Pregoeira Oficial do Município constante do **Processo Administrativo nº 9.822/2018**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP N° 041/2018 – tipo menor preço global.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 16 do Edital.

LICITANTE VENCEDOR:

FUNERÁRIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA-ME: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	01	SERV.	SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES, COM FORNECIMENTO DE URNA, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. ESPECIFICAÇÃO DAS URNAS: CONFECCIONADA EM MADEIRA SEXTAVADA, CHAPAS DE FIBRA, COM VERNIZ, SEM VISOR, ALÇA DURA/FIXA. ACABAMENTO INTERNO DE SAMILON BRANCO, CAIXA E TAMPA COM FORRO. AS REMOÇÕES INCLUIRÃO OS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS E BARRA DO PIRAÍ.	46.000,00

Escopo dos serviços:

Descrição Resumida	**Und.**	**Quant.**	**Preço unitário**	**Preço total**
Urna simples, confeccionada em madeira sextavada, chapas de fibra, com verniz, sem visor, alça dura/fixa, acabamento interno de Samilon branco, caixa e tampa com forro.	Unid.	80	386,10	30.888,00
Urna para natimorto, confeccionada em madeira sextavada, chapas de fibra, com verniz, sem visor, alça dura/fixa, acabamento interno de Samilon branco, caixa e tampa com forro.	Unid.	20	100,00	2.000,00
Urna Gorda, confeccionada em madeira sextavada, chapas de fibra, com verniz, sem visor, alça dura/fixa, acabamento interno de Samilon branco, caixa e tampa com forro.	Unid.	05	390,00	1.950,00
Urna Baleia, confeccionada em madeira sextavada, chapas de fibra, com verniz, sem visor, alça dura/fixa, acabamento interno de Samilon branco, caixa e tampa com forro.	Unid.	01	400,00	400,00
Serviço de copa, contendo cada serviço: ½ kg de pó de café; 01 kg de açúcar e 30 unid. De biscoito.	Serv.	106	2,00	212,00
Ornamentação simples com flores naturais, frescas, em perfeito estado de conservação, contendo cada ornamentação: 02 pacote de Crisântemo amarelo ou branco; véu e vela.	Serv.	106	50,00	5.300,00
Serviço de tanatopraxia (preparação pós morte, conservação cadavérica), nos casos em que houver a necessidade de permanência do corpo em velório por um tempo maior.	Serv.	05	50,00	250,00
Remoção nas demais localidades, compreendendo ida e volta.	KM	2.000	2,50	5.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 142.286,84 (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 06/12/2018, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 04/12/2018 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 08 de Janeiro de 2019.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3E17FB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 539, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **JOVÂNIA APARECIDA COSTA FERNANDES**, CPF n.º 041.825.357-90, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo **DAS - 04**, ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **JOVÂNIA APARECIDA COSTA FERNANDES,** brasileira, divorciada, identidade nº. 10.661.349-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 041.825.357-90, sob PIS n.º 133.953.466-08, domiciliada à Rua Dr. Seabra Muniz, n.º 141, Casa 2, Santa Terezinha, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo **DAS - 04**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 539/2018, publicada no B.O. ___ do Município de ___/___/2018. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exerce-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, Secretário Municipal de Administração, com efeitos a partir desta data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

JOVÂNIA APARECIDA COSTA FERNANDES
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C2C3DE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 542, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E **nomear** o Senhor **RAFAEL DE ALMEIDA NUNES**, CPF nº 109.115.697-23, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **CC - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **RAFAEL DE ALMEIDA NUNES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 21.006.028-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 109.115.697-23, sob PIS nº 207.322.546-84, domiciliado à Rua do Bingue, n.º 143, Casa, Morro da Vaca, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **CC - 03,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 542/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

RAFAEL DE ALMEIDA NUNES
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5C52D8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 545, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **ELOISA DA SILVA INACIO GRANADEIRO**, CPF n.º 182.865.237-76, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo **DAS - 03**, ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 21 de setembro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **ELOISA DA SILVA INÁCIO GRANADEIRO,** brasileira, solteira, identidade nº. 31.414.614-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 182.865.237-76, sob PIS n.º 140.140.699-46, domiciliada à Estrada Fazenda Velha, n.º 260, Vargem do Manejo, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo **DAS - 03**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 545/2018, publicada no B.O. ___ do Município de ___/___/2018. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exerce-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, Secretário Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ELOISA DA SILVA INÁCIO GRANADEIRO
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:DB034A85

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 546, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ROMILDA PEREIRA RIBEIRO, matrícula n.º 100.456-5, para função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA III DO GABINETE DO PREFEITO, símbolo CAI - 03, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E5BAAC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 547, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **RENATO PEREIRA MENDES**, CPF nº 188.597.637-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **RENATO PEREIRA MENDES**, brasileiro, casado, identidade n.º 25.800.229-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 188.597.637-20, sob PIS nº 103.128.112-81, domiciliado à Rua Antônio Amaral Cunha, n.º 116, Melo Affonso, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 01,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 547/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

RENATO PEREIRA MENDES
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4FCE7A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 550, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **JULIO CESAR DE PAULA OLIVEIRA**, CPF nº 473.954.357-53, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER,** símbolo **DAS - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **JULIO CESAR DE PAULA OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, identidade n.º 03.394.567-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 473.954.357-53, sob PIS nº 106.067.103-34, domiciliado à Rua Dr. Helio de Almeida Pinto, n.º 343, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER,** símbolo **DAS - 03,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 550/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

JULIO CESAR DE PAULA OLIVEIRA
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5E186B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 551, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **WILLIAN OLIVEIRA LOPES**, CPF nº 128.976.747-50, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **WILLIAN OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 24.151.464-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 128.976.747-50, sob PIS nº 133.145.776-20, domiciliado à Rua Herondina Mandaro, n.º 80, Casa 01, Grecco, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 551/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

WILLIAN OLIVEIRA LOPES
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:88461E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 559, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **CARLOS EDUARDO WERNECK DE SOUZA**, CPF nº 053.071.107-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES,** símbolo **DAS - 04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **CARLOS EDUARDO WERNECK DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 11.779.808-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 053.071.107-90, sob PIS nº 209.448.507-95, domiciliado à Rua Francisco De Assis, 200, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES,** símbolo **DAS - 04,** conforme **Portaria de Nomeação n.º** 559/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo

exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

CARLOS EDUARDO WERNECK DE SOUZA
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AF6B5106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 575, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor SILAS DO CARMO FERREIRA, matrícula n.º 101.921-0, da função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:6377965D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 576, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor DOUGLAS ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula n.º 101.916-3, da função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:880AA47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 579, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **UILSON FEIJÓ SOARES**, CPF nº 078.609.987-93, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** símbolo **DAS 02,** conforme Lei 2.560 de 14 de maio de 2010. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **UILSON FEIJÓ SOARES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 11.779.768-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 078.609.987-93, sob PIS nº 133.843.466-28, domiciliado à Rua B, n. 38, Santa Amália, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** símbolo **DAS 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 579/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

UILSON FEIJÓ SOARES
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8CA6BDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 580, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **CARLOS ALBERTO FERREIRA MARTINS**, CPF nº 010.745.347-94, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER,** símbolo **DAS - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal

Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **CARLOS ALBERTO FERREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, identidade n.º 07.557.610-8 Detran/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 010.745.347-94, sob PIS nº 123.347.981-36, domiciliado à Rua Rafael Cortes, n.º 36, Casa 01, Barão de Juparanã, Valença, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER,** símbolo **DAS - 03,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 580/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

CARLOS ALBERTO FERREIRA MARTINS
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BB47D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 581, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora CÉLIA REGINA DE ALMEIDA CARVAS SANT'ANNA, matrícula n.º 100.218-0, da função gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:37A27500

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 582, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora PATRÍCIA PAIVA MONTEIRO, matrícula n.º 100.287-2, da função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B9ED5444

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 586, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora PATRÍCIA PAIVA MONTEIRO, matrícula n.º 100.287-2, para função gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AF584C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 587, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CÉLIA REGINA DE ALMEIDA CARVAS SANT'ANNA, matrícula n.º 100.218-0, para função gratificada de ASSESSORA INTERMEDIÁRIA II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CAI - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:597B885B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 588, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **MARCELO MILONE LARA**, CPF nº 102.900.027-10, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **MARCELO MILONE LARA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 20.218.633-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 102.900.027-10, sob PIS/PASEP nº 190.492.261-00, domiciliado à Rua Renato Martins, n.º 64, Massambará, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **DAS - 01,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 588/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MARCELO MILONE LARA
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3ED84074

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 589, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor FABIO AUGUSTO, matrícula n.º 100.588-0, da função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, símbolo CAI - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:05772DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 591, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA**, CPF n.º 092.230.697-42, para exercer o cargo de **DIRETORA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo **APM**, ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA,** brasileira, casada, identidade nº. 12.984.810-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 092.230.697-42, sob PIS n.º 130.788.855-84, domiciliada à Avenida Exp. Oswaldo Almeida Ramos, n.º 2.521, Ap 201, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **DIRETORA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo **APM**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 591/2018, publicada no B.O. ___ do Município de ___/___/2018. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exerce-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, Secretário Municipal de Administração, com efeitos a partir desta data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2EC03E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 592, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **CARLA CORRÊA E CASTRO MAYR BOTELHO**, CPF n.º 007.389.787-60, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo **CC - 03**, ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu a Senhora **CARLA CORRÊA E CASTRO MAYR BOTELHO,** brasileira, casada, identidade nº. 08.787.433-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 007.389.787-60, sob PIS n.º 125.367.954-99, domiciliada à Rua José Monteiro Soares Filho, n.º 1.575, Matadouro, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, símbolo **CC - 03** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 592/2018, publicada no B.O. ___ do Município de ___/___/2018. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exerce-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, Secretário Municipal de Administração, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

CARLA CORRÊA E CASTRO MAYR BOTELHO
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1ADABC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 598, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **JESIELLE DOS SANTOS SILVA**, CPF n.º 154.661.287-40, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DAS - 04**, ficando no entanto condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos partir de 23 de outubro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **JESIELLE DOS SANTOS SILVA,** brasileira, solteira, identidade nº. 28.132.328-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 154.661.287-40, sob PIS n.º 163.101.785-13, domiciliada à Av. Exp. Osvaldo de Almeida Ramos, 2003, casa 04 , Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo **DAS - 04**, conforme **Portaria de Nomeação** n.º 598/2018, publicada no B.O. ___ do Município de ___/___/____. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investida, prometendo exerce-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossada o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pela empossada e por mim, Secretário Municipal de Administração, com efeitos retroativos a partir de 23 de outubro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ROSÂNGELA MELO
Empossado

CECILIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:591FAAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 600, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **AGUINALDO GUEDES**, CPF nº 786.895.117-68, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **DAS - 02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua

assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao quinto dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **AGUINALDO GUEDES**, brasileiro, divorciado, identidade n.º 06.680.097-0 CORECON, inscrito no CPF sob o n.º 786.895.117-68, sob PIS/PASEP nº 108.520.093-61, domiciliado à Rua Bernardes Neves, n.º 16, Boa Sorte, Barra do Pirai, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** símbolo **DAS - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 600/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cristiano Sales Cerqueira, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

AGUINALDO GUEDES
Empossado

CRISTIANO SALES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1B39140A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 609, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E **exonerar** o Senhor **SEBASTIÃO CUNHA MACHADO**, CPF nº 000.169.667-08, matrícula n.º 300.849-5, do cargo de **ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo **DAS-03.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:B1A7AD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **SEBASTIÃO CUNHA MACHADO**, CPF nº 000.169.667-08, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO,** símbolo **DAS - 02,** conforme Lei 2.560 de 14 de maio de 2010. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhor Secretário Municipal de Administração, compareceu o Senhor **SEBASTIÃO CUNHA MACHADO**, brasileiro, divorciado, identidade n.º 04.793.394-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 000.169.667-08, sob PIS nº 106.387.333-05, domiciliado à Rua Herondina Mandario, n.º 182, Grecco, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO,** símbolo **DAS - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 610/2018, publicada no B.O. ___do Município de ___/___/2018. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

SEBASTIÃO CUNHA MACHADO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:0D4A5503

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 611, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **MAXIMILIANO DA SILVA**, CPF nº 087.311.327-66, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** símbolo **DAS - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença do Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **MAXIMILIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 12.635.923-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 087.311.327-66, sob PIS nº 190.093.325-38, domiciliado à Rua Célia Diegues Alvarez, n.º 181, Casa 08, Arthur Cataldi, Barra do Piraí, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** símbolo **DAS - 03,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 611/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos a partir da presente data.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MAXIMILIANO DA SILVA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8FFD5EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 612, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora PATRÍCIA MENDES, matrícula n.º 100.396-8, da função gratificada de GERENTE DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, símbolo FG - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir 01 de novembro de 2018.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:64B06F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 613, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor RAMIRES GARCIA CARMO, matrícula n.º 500.078-5, para função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:DC857F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 614, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor JONI DAMIANO GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n.º 100.813-7, para função gratificada de ASSESSOR INTERMEDIÁRIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CAI - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:3A635AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 616, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E designar a Servidora LIDIANE DE ALMEIDA, matrícula n.º 110.287-7, para função gratificada de GERENTE DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, símbolo FG - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C4BA1F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E nomear o Senhor **MARCOS VINICIUS SOARES**, CPF nº 106.214.117-28, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO,** símbolo **DAS - 02,** conforme Lei 2.560 de 14 de maio de 2010. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao vigésimo primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **MARCOS VINICIUS SOARES**, brasileiro, casado, identidade n.º 21.007.115-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 106.214.117-28, sob PIS/PASEP nº 129.055.425-61, domiciliado à Av. Min. Romeiro Neto, n.º 459, Ap 03, Centenário, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO,** símbolo **DAS - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 617/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MARCOS VINICIUS SOARES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:10F80C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E nomear o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA TELLES**, CPF nº 453.289.947-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO,** símbolo **DAS - 02,** conforme Lei 2.560 de 14 de maio de 2010. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE
Ao vigésimo primeiro dia de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA TELLES**, brasileiro, identidade n.º 045254869 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 453.289.947-87, sob PIS/PASEP nº 108.100.252-53, domiciliado à Rua C, nº 160, Mancusi, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO,** símbolo **DAS - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 618/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2018.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA TELLES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2FFB48F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VASSOURAS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Secretário Municipal de Obras, Sr. Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, CPF 020.856.447-08, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **H.J. RODRIGUES MELO LTDA**, com sede na Estrada Campo D'Areia, 566, Antigo L 5 do Lote nº

672, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.159.970/0001-84, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sebastião Rener de Almeida, Cédula de Identidade nº 200738376-4, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5212/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo de prorrogação de prazo:

RESUMO DO CONTRATO Nº 063/2018: Constitui objeto do contrato 063/2018 a execução de obra pública para pavimentação e drenagem das ruas Dona Minervina, Sérgio Ferraz de Brito, Otávio Salles, João Faustino, Maria Aparecida Lopes, Vereador Fortunato, Wilson Martins Coelho, Antenor de S. Vieira, João Batista Salles e Avenida Carlos Val, no Município de Vassouras (TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato **063/2018**, conforme cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 dias, a partir de 21/12/2018 passando o mesmo a viger até 19/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - da Publicação e Controle

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, no prazo e na forma determinada por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 21 de Dezembro de 2018

MARCO AURÉLIO SÁ PINTO SALGADO
Secretário Municipal de Obras

H.J. RODRIGUES MELO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F02B0F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.° 001/2019

Processo administrativo n.° : 278/2018
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Posto Santa Amália LTDA
Objeto: Registro de preços para fornecimento de óleo diesel aditivado (S10) e gasolina comum a fim de abastecer a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 08/01/2019 a 07/01/2020

Valor:máximo de R**$ 380.600,00 (Trezentos e oitenta mil e seiscentos reais)**, de acordo com o quadro abaixo:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Óleo Diesel Aditivado S10	Litro	15.000	3,75	56.250,00
02	Gasolina Comum	Litro	65.000	4,99	324.350,00
Valor total: R$ 380.600,00 (Trezentos e oitenta mil e seiscentos reais).					

Publicado por:
Suellem Lopes de Souza
Código Identificador:A4660CA5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 602/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0351/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTICIOS***, para atender o Hospital Municipal Dr. Antônio da Silva Monnerat e SPAM de Monnerat do Município de Duas Barras - RJ, com fornecimento regular, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DB MERCEARIA LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000604/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **1300.1012200152.067 – 33.90.30.00-00**
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 5.233,03 (Cinco mil duzentos e trinta e três reais e três centavos)**, referente aos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
02	ABÓBORA VERDE	KG	10	1,49	14,90
03	AÇÚCAR CRISTAL	KG	150	1,59	238,50
05	AGUA MINERAL NATURAL, 20L	GAR.	150	4,99	748,50
06	ALFACE COMUM	UN	50	0,75	37,50
07	ALHO EXTRA, BRANCO OU ROXO	KG	35	9,99	349,65
11	ARROZ POLIDO (AGULINHA), TIPO 1	KG	140	1,90	266,00
14	AZEITONA VERDE, 500g	POTE	10	8,40	84,00
15	BANANA PRATA	KG	35	1,68	58,80
16	BATATA DOCE	KG	10	1,45	14,50
17	BATATA INGLESA	KG	350	1,45	507,50
18	BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 50 0G	UN	08	6,99	55,92
19	BETERRABA SEM RAMA	KG	09	1,50	13,50
22	BRÓCOLIS FRESCO	UN	60	1,99	119,40
23	CAFÉ EM PÓ	KG	80	11,99	959,20
24	CANJICA FINA 1 KG	PCT	30	1,60	48,00
32	CEBOLA EXTRA	KG	45	1,48	66,60
33	CENOURA EXTRA	KG	80	1,48	118,40
34	CHÁ DE CAMOMILA	CX	25	2,19	54,75
35	CHÁ DE ERVA CIDREIRA	CX	25	2,19	54,75
36	CHÁ DE ERVA DOCE	CX	25	2,19	54,75
38	CHÁ PRETO, COM 10 SAQUINHOS	CX	03	1,99	5,97
40	CHUCHU EXTRA	KG	80	0,98	78,40
41	COUVE FRESCA	UN	30	0,75	22,50
42	COUVE-FLOR .	UN	25	2,99	74,75
46	ESPINAFRE FRESCO	UN	100	0,99	99,00

48	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	2,03	20,30
51	FOLHA DE LOURO	UN	16	0,99	15,84
52	FUBÁ 1 KG	KG	30	1,20	36,00
53	GELATINA EM PÓ	PCT	40	0,99	39,60
54	GELATINA SABORES VARIADOS	CX	20	0,99	19,90
55	GELÉIA DE MOCOTÓ EMBALAGEM DE 220G	UN	35	2,10	73,50
56	INHAME EXTRA	KG	60	2,50	150,00
58	LARANJA LIMA	KG	40	2,65	106,00
63	LEITE PÓ INTEGRAL, 400g	LATA	03	7,50	22,50
65	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	06	2,60	15,60
66	MACARRÃO GOELA	KG	15	3,45	51,75
67	MAIONESE 500g	UN	12	2,99	35,88
69	MARGARINA LIGHT 500GRS 0% GORDURA	UN	20	3,99	79,80
71	MANJERICÃO EMBALAGEM COM 7G	UN	05	1,25	6,25
73	MOLHO DE TOMATE EM EMBALGEM PRÁTICA E MODERNA	UN	40	1,10	44,00
74	MUCILON 400G DE MILHO OU SIMILAR	UN	10	5,99	59,90
75	MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR	UN	07	5,99	41,93
77	ORÉGANO EM PÓ, EMBALAGEM COM 35G	UN	06	1,39	08,34
83	PIMENTÃO VERDE	KG	05	1,90	9,50
84	PUDIM EM PÓ DIET	UN	20	2,85	57,00
85	PUDIM PÓ, COMUM, DIVERSOS SABORES, 85g	PCT	60	2,29	137,40
88	SAL REFINADO, IODADO, 1kg	PCT	10	0,69	6,90
91	SUCO PACOTE SABOR VARIADO	UN	25	0,60	15,00
92	TEMPERO VERDE	UN	40	0,55	22,00
95	VINAGRE GARRAFA 750 ML	UN	10	1,25	12,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura do contrato, de acordo com a solicitação do órgão requisitante, com término em 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Thaise Ferreira de Carvalho
Código Identificador:B65FEC10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019. INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS, FIXA OS SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS, FIXA OS SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, usando das atribuições que lhe conferem os Dispositivos da Constituição Federal, tendo em vista o Dispositivo na Lei Orgânica do Município, no Código Tributário Municipal, Medida Provisória nº 596, de 26/08/94 e nº 1.106, de 29/08/95.
DECRETA:
Art. 1º - As Receitas Municipais provenientes de preços Públicos são as de:
I - Expediente;
II - Serviços Diversos;
III - Cemitério;
IV - Água.
Parágrafo Único – A tarifa é devida pela pessoa que utilizar os Serviços constantes do "caput" deste artigo.
Art. 2º - Os preços Públicos cobrados pelo Município, por serviços que presta, serão calculados mediante a aplicação por nº de UFM, prevista no Artigo 631 da Lei Municipal nº 856 de 27/12/2001, estabelecida pelas autoridades competentes.
Art. 3º – O não pagamento de débito, resultante dos serviços mencionados neste artigo, acarretará, decorridos os prazos regulamentares, o corte no fornecimento ou a suspensão do uso, e também, nos casos de infrações outras praticadas, pelos consumidores usuários, previstas em posturas ou regulamentos próprios.
Art. 4º - Aplicam-se os preços, no tocante a lançamentos, cobranças, pagamentos, restituições, fiscalizações, domicílio e obrigações, acessórios dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal, as Disposições do Código Tributário.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, retroagindo seus Efeitos em 31.12.2019, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal, revogam-se as disposições em contrario.

Mendes, 03 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

TABELA REFERENTE AO DECRETO Nº 003 E 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.		
TABELA I		
TAXA DE LICENÇA PARA LEGALIZAÇÃO DE ESTABELICIMENTOS		
		Nº DE UFM A/ANO
1.	Produtores Industriais até 500 m 2	160,20
1		
1.	Produtores Industriais até 1000 m 2	801,00
2		
1.	Produtores Industriais até 3000 m 2	1.602,00
3		
1.	Produtores Industriais acima de 3000 m2	2.403,00

4		

1.5 - Comércio:
a) Supermercados, açougues, farmácias, drogarias, material de construção, padarias, concessionárias de automóveis, distribuidores de bebidas, joalheria, auto peças, posto de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, casas de saúde e clínicas, laboratórios de análises, empresa de transportes rodoviários, terraplenagem, produtos agropecuários e veterinários, posto telefônico..... .....TABELA I.
b) Outros comércios e serviços.....TABELA II.

DISCRIMINAÇÃO	TABELA I	TABELA II
0 à 30 m2	64,08	48,06
31 à 60 m2	128,18	96,12
61 à 90 m2	192,24	144,18
91 à 120 m2	256,32	192,24
Acima de 120 m2	320,40	256,32
1.6	Escritórios e Consultórios de Nível Superior	160,20
1.7	Escritórios e Consultórios de Nível Médio (Contabilidade, Comerciais e Assemelhados)	80,10
1.8	Escritórios de Nível Elementar	40,05
1.9	Bancários e Financeiros	400,50
1.10	Cooperativa de Crédito	400,50
1.11	Hotéis, Motéis, Colônia de Férias:	
	Hotéis: 0 à 1 estrela	400,50
	2 à 5 estrelas	801,00
	Motéis	801,00
	Colônia de Férias .	640,80
1.12	Clubes, escolas, hospitais, filantrópicos, livrarias, entidades religiosas e demais da Lei Federal	Isentos
1.13	Licença a título precário (art. 84, parágrafo 2º)	160,20

TABELA II		
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO		
		Nº DE UFM A/ ANO
2.1	Funcionamento fora do horário ordinário, desde que devidamente autorizado.	40,05
TABELA III		
TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO SOLO		
3.1	ARRUAMENTO E LOTEAMENTO EM ZONA URBANA	Nº UFM (R$)
3.1.1	Com área até 50.000 m2.	384,48
3.1.2	Para área excedente a 50.000m2.	480,60
3.2	ARRUAMENTO E LOTEAMENTO EM EXPANSÃO URBANA	Nº UFM (R$)
3.2.1	Com área até 50.000 m2.	384,48
3.2.2	Para área excedente a 50.000 m 2.	384.48
3.3	ARRUAMENTO E LOTEAMENTO EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL	Nº UFM (R$)
3.3.1	Com área até 1.000 m2.	32,04
3.3.2	Com área até 1.000 m2 à 5.000 m2.	64,08
3.3.3	Com área acima 5.000 m2.	96,12
3.4	DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO IMÓVEL EM ÁREA URBANA, POR M2.	Nº UFM
3.4.1	Com área até 1.000 m2.	32,04
3.4.2	Com área de 1.000 m2 à 5.000 m2.	64,08
3.4.3	Com área acima de 5.000m2.	96,12
3.5	DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE IMÓVEL EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, POR M2.	Nº UFM
3.5.1	Com área até 1.000 m2.	32,04
3.5.2	Com área de 1.000 m2 à 5.000 m2.	64,08
3.5.3	Com área acima de 5.000 m2.	96,12
3.6	DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL	Nº UFM
3.6.1	Com área até 1.000 m 2.	32,04
3.6.2	Com área de 1.000 m2 à 5.000 m	64,08
3.6.3	Com área acima de 5.000 m2.	96,12
TABELA IV		
TABELA REFERENTE AO ARTIGO 116		
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
		Nº UFM P/ANO
4.1	Terrenos sem edificações, por metro linear de testada	0,32
4.2	Edificações por unidade de economia, por ano e por m2	0,48
TABELA V		
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS		
		Nº UFM
5.1	Certidão negativa por lauda até 33 linhas	16,02
5.2	Certidão de quitação de tributos por lauda até 33 linhas	16,02
5.3	Certidão de lançamento por lauda até 33 linhas	16,02
5.4	Certidão de averbação por lauda até 33 linhas	16,02
5.5	Averbação de qualquer espécie de lote	16,02
5.6	Aprovação de projetos por m2	8,01
5.7	Contratos com Município e prorrogação de contratos	8,01
5.8	Cartão de inscrição	16,02
5.9	Termos, registros de qualquer natureza, lavrada em livros ou fichas Municipais.	8,01
5.10	Expedientes não previstos nesta tabela	16,02
5.11	Fornecimento de plantas proletárias por unidade, por m2 ou fração 0,08%.	8,01
5.12	Cópias de plantas por m2 ou fração 0,08%	16,02
5.13	Certidão de inteiro teor p/ lauda até 33 linhas	16,02
5.14	Certidão de qualquer natureza para lauda até 33 linhas	16,02
5.15	Relação de qualquer espécie solicitada por particulares por lauda até 33 linhas	16,02
5.16	Baixa de qualquer natureza	16,02
5.17	Inscrição por concurso público, por candidato.	16,02
5.18	Registro de documentação	16,02
5.19	Cancelamento de processos	16,02
5.20	Transferência de imóvel, por unidade.	16,02
5.21	Transferência de planta proletária	16,02
5.22	Revalidação de alvará de construção	16,02
5.23	Revalidação de planta proletária	16,02

5.24	Concessão de habite-se	16,02
5.25	Regularização de construção por m2 0,08% de fração	8,01

TABELA VI		
TAXA DE APREENSÃO DE BENS IMÓVEIS OU SEMOVENTES E DE MERCADORIAS		
		Nº UFM
6.1	Apreensão	
6.1.1	Bens imóveis por unidade	16,02
6.1.2	Veículos por unidade	16,02
6.1.3	Semoventes por unidade	16,02
6.1.4	Mercadorias	16,02
6.2	Depósitos	16,02
6.2.1	De bens móveis por unidade e por dia	16,02
6.2.2	De veículos por unidade e por dia	16,02
6.2.3	De semoventes por unidade e por dia	16,02
6.2.4	De mercadorias por dia	16,02
TABELA VII		
TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		
		N.º UFM
7.1	Alinhamento por metro linear	16,02
7.2	Nivelamento por metro linear	16,02
TABELA VIII		
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA		
TAXA CONSERVAÇÃO LOGRADOURO		
		N.º UFM
8.1	Imóvel edificado e não edificado	
8.1.1	Por metro linear de testada até 150 m	0,48
8. 2	Imóvel edificado em geral	
8.2.1	Remoção de lixo domiciliar	
8.2.2	Até 30 m²	Isento
8.2.3	De 31 a 70 m²	4,00
8.2.4	De 71 a 140 m²	8,01
8.2.5	De 141 a 180 m²	12,01
8.2.6	Acima de 180 m²	24,03
8.3	Imóvel comercial, por unidade	
8.3.1	Com até 50 m²	40,05
8.3.2	De 51 a 100 m²	64,08
8.3.3	De 102 a 200 m²	80,10
8.3.4	De acima de 200 m²	160,20
8.4	Imóvel industrial	
8.4.1	Até 100 m²	160,20
8.4.2	De 101 a 300 m²	240,30
8.4.3	De 301 a 600 m²	320,40
8.4.4	De 601 1 3000m²	400,50
8.4.5	Acima de 3000 m²	801,00
8.5	Imóvel agropecuário	160,20
8.6	Remoção de lixo extra residencial, por viagem	40,05
TABELA IX		
TAXA DE CEMITÉRIO		
		N.º UFM
9.1	Enterramento	
9.1.1	Sepultura comum de adulto	16,02
9.1.2	Sepultura comum de criança	8,01
9.1.3	Sepultura perpétua de adulto	24,03
9.1.4	Sepultura perpétua de criança	16,02
9.1.5	Carneira perpétua	16,02
9.1.6	Carneira temporária	8,01
9.2	Perpetuidade	
9.2.1	Sepultura rasa (mínimo 3 m2)	480,60
9.2.2	Sepultura perpétua de criança	480,60
9.2.3	Carneira simples (mínimo 3 m2)	480,60
9.2.4	Nicho para ossada	80,10
10.1	Diversos	
10.1.1	Exumação	16,02
10.1.2	Entrada de ossos vindo de outros cemitérios	8,01
10.1.3	Saída de ossos do cemitério	8,01
10.1.4	Conservação de cemitério	40,05
10.1.5	Numeração	8,01
10.1.6	Uso do necrotério	8,01
TABELA X		
TAXA DE VISTORIA		
		N.º UFM
11.1	Vistoria em obras	24,03
11.2	Vistoria em veículos de aluguel, por veículo.	24,03
11.3	Vistoria em veículos de transporte coletivo, por veículo.	24,03
11.4	Vistoria em casa de diversão, por ano.	24,03
11.5	Outras vistorias	24,03
TABELA X		
TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
		N.º UFM
12.1	Por emplacamento	16,02
TARIFA DE ÁGUA MENSAL		
TARIFA MENSAL		
		EM UFM
Hotéis e clubes com piscina até 150 m2		26,86
Acima de 150 m2		30,32
POSTO DE GASOLINA		
		23,53

OUTROS TIPOS DE COMÉRCIOS	
Até 30 m2	3,47
De 31 a 50 m2	5,05
De 51 a 70 m2	6,79
De 71 a 90 m2	9,64
De 91 a 110 m2	11,69
De 111 a 130 m2	13,27
De 131 a 150 m2	14,53
De 151 a 180 m2	15,17
Acima de 180 m2	16,74
INDUSTRIAL	
Até 50 m2	13,58
De 51 a 110 m2	16,74
De 111 a 150 m2	18,48
Acima de 151 m2	20,69
RESIDENCIAL	
Até 30 m2	3,47
De 31 a 50 m2	3,95
De 51 a 70 m2	6,00
De 71 a 90 m2	8,36
De 91 a 110 m2	11,05
De 111 a 130 m2	12,64
De 131 a 150 m2	13,58
De 151 a 180 m2	15,17
Acima de 180 m2	16,74
RESIDENCIAL COM PISCINA	
Até 110 m2	18,48
De 111 a 210 m2	20,22
Acima de 210 m2	21,96
BARES E RESTAURANTES	
Até 30 m2	5,05
De 31 a 50 m2	6,79
De 51 a 70 m2	8,36
De 71 a 90 m2	11,05
De 91 a 110 m2	13,58
De 111 a 130 m2	15,17
De 131 a 150 m2	16,74
De 151 a 180 m2	18,48
Acima de 180 m2	20,22
TABELA DE PARÂMETROS DO ROL DE EMISSÃO	
IMPOSTO	ALÍQUOTA
Predial	0,5%
Territorial	1,0%
VALOR BASE POR M2	
	Nº UFM
Terreno	5,81
Edificações - Apartamento (A)	37,45
Edificações - Casa Sobrado (B)	53,37
Edificações - Telheiro (C)	10,66
Edificações - Galpão (D)	21,33
Edificações – Industrial (E)	18,63
Edificações – Loja (F)	34,74
Edificações - Especial (G)	42,68
VALOR MÍNIMO DO IMPOSTO	8,01

Prefeitura Municipal de Mendes, 03 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:996D1BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO - JANEIRO A DEZEMBRO 2019

CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 37, IX, DA CRFB/88, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°684/97, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA E OS CONTRATADOS ABAIXO ELENCADOS:

N° DE CONTRATO	NOME	N° PROCESSO	CARGA HORÁRIA	CARGO	SALÁRIO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
001	Camila Villar Ferreira de Melo	7332	40	Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da *Criança* e do Adolescente	R$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/01/2019 a 31/12/2019
002	Renata de Moura Pinto	7332	40	Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/01/2019 a 31/12/2019

ANA LUIZA MATIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A0A723E3
